



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 632, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria MME nº 2, de 10 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tem a seguinte composição:

I - Secretaria-Executiva - SE:

- MÁRCIA ALVES DE FIGUEIREDO;
- CLARICE GOMES DA SILVA;
- DENIZE VALENTIM;
- INÊS REGINA MORES DE SOUZA;
- GEORGIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA;

II - Gabinete do Ministro - GM:

- INGRED SUHET DOS SANTOS;

III - Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM:

- WILSON RODRIGUES PEREIRA;

IV - Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - SPG:

- WILMA DO COUTO DOS SANTOS CRUZ.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal nº 22, de 14.11.2011.